



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**AUTO DE REAVALIAÇÃO**

2ª VT de Pedro Leopoldo

Processo N° 0010335-74 / 2.0 13

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2.0 24  
em cumprimento ao r. mandado N° PJE expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, extraído do processo supracitado em que é exequente EDIMAR NOGUEIRA SOARES e executado LOCADORA E TURISMO LORENA LTDA - EPP, CNPJ N° 23.405.079/0001-36 diligenciei-me junto à Rua Pinto Alves 2654 A, Vila Maria, Lagoa Santa/MG onde procedi à reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) constante (s) do auto de penhora cujo teor é o seguinte:

- 1) 01 (um) veículo ônibus rodoviário, passageiro, marca Mercedes-Benz, OH 1635L, placa GVI-6623, ano fabricação/modelo 1996/1997, carroceria Marcopolo, cor branca, combustível diesel, com bateria arriada, pintura queimada, interior deteriorado, sem motor, em regular estado de conservação, reavaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 2) 01 (um) veículo micro ônibus passageiro, marca Agrale, modelo Neobus Thunder, placa GXM-4723, ano de fabricação e modelo 2001, cor branca, combustível diesel, com bateria arriada, pintura queimada, interior deteriorado, sem motor, em regular estado de conservação, reavaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Observações:

- 1) Veículos sem os seus respectivos documentos (CRLV);
- 3) Veículos parados, sem uso e sem funcionamento há muitos anos;
- 4) Veículos reavaliados com deságio de 50% em relação à tabela FIPE, em função das condições atuais de (não) uso, (sem) funcionamento e (regular) conservação;
- 2) Fotos dos veículos anexas.

**Total da reavaliação: R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**

Feita a reavaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino

**Antonio Augusto Mesquita de Faria  
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**